

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 921, publicada no D.O.U. de 29/11/2022, Seção 1, Pág. 24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Educacional Católica do Oeste do Pará		UF: PA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará (FCCSPA), com sede no município de Novo Progresso, no estado do Pará.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201904710		
PARECER CNE/CES Nº: 538/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/8/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará (FCCSPA), com sede no município de Novo Progresso, no estado do Pará.

Do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, estando os autos disponíveis para consulta diretamente no sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC), conforme segue, *ipsis litteris*:

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará – FCCSPA (17438), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201904710 em 01-04-2019.

2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 1120 de 10/10/2016.

A IES está situada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oederdenge, s/nº, bairro Jardim Santarém, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, CEP: 68193-000.

O Cadastro do e-MEC registra os seguintes endereços:

Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
1111984	Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará	Rua Boa Vista, esquina com a rua Edelberto Henrique Oederdenge, Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará, S/n - Jardim Santarém	-	Novo Progresso	PA
1068108	Faculdade Católica Cavanis	Rua Novo Progresso, 59 - Rui Pires de Lima	-	Novo Progresso	PA

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
--------	-------	-----

<i>CI - Conceito Institucional:</i>	4	2022
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	-	-
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	-	-
<i>IGC Contínuo:</i>	-	-

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL CATOLICA DO OESTE DO PARA (15505), Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.102/0001-20, com sede no município de Novo Progresso, no estado do Pará.

A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (21/06/2022):

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 09/09/2022.

Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 21/06/2022:

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
1388726	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 471 de 05/07/2018
1396449	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 545 de 14/08/2018
1283779	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 1974 de 30/12/2021

A IES oferta o curso de Especialização “Docência no Ensino Superior”.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 21/06/2022, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo/Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
31/05/2022	Autorização	202205235	17438	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	2022-05-31	1602119	DIREITO
04/05/2021	Autorização	202112242	17438	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-06-07	1571225	PEDAGOGIA
06/04/2021	Reconhecimento de Curso	202109179	17438	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-06-17	1388726	ADMINISTRAÇÃO
06/04/2021	Reconhecimento de Curso	202109180	17438	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-06-17	1396449	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01/04/2019	Recredenciamento	201904710	17438	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022- 03-22		
------------	------------------	-----------	-------	--------------------	----------------------------------	----------------	--	--

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR
Resultado: Satisfatório (29/07/2019).

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2022

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa.

A avaliação in loco, de código nº 152515, realizada no período de 09 a 11/03/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,80</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,60</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,00</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,33</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>3,21</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Indicadores com Conceito Insatisfatório

4.1. Titulação do corpo docente. 2

5.5. Espaços para atendimento aos discentes. 2

5.6. Espaços de convivência e de alimentação. 2

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A IES FCCSPA possui Planejamento e Avaliação Institucional, contando com a participação de todos os discentes, docentes e técnico-administrativos, que são conscientes/sensibilizados da importância de suas participações. A autoavaliação é conduzida pela CPA, atendendo à Lei n. 10.861 do SINAES e, sobretudo, às necessidades institucionais, já que é considerada como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa para suas melhorias. É realizada por meio de questionário eletrônico e os resultados obtidos são analíticos e apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica, sendo divulgados por meio de cartazes, banners, reuniões, seminários, entre outros. Tais resultados induzem várias ações acadêmico-administrativas, mudanças inovadoras e efetivas, entre as quais destacam-se: acessibilidade para PNEs; novos cursos; contratação de profissionais qualificados; atendimento especializado para público interno e externo; construção de estrutura física e permanente da IES; materiais de apoio ao docente para melhor suporte as aulas da IES. Os relatórios de avaliação dispõem de resultados de reuniões, roda de conversas, debates e mesa redonda com discussões pertinentes em prol de melhorias a IES, de análise de documentos e interpretação dos dados pertinentes do processo de Autoavaliação.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Existe relação intrínseca entre o PDI e as ações da IES, que contempla o desenvolvimento institucional desde a missão, objetivos, metas e valores, bem como o

planejamento didático-pedagógico direcionado as práticas de ensino. Relaciona-se, ainda, com as políticas de ensino, de pesquisa, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. Sobre as políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, a IES norteia-se por ações que promovem os direitos humanos e a igualdade étnica racial. Destacam-se, entre outros mais, os seguintes: Programas de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho; Manter as mensalidades acessíveis, visando a possibilidade de cursar o ensino superior; Disponibilização tecnológica ao que hoje é exigido pelo mercado; Desenvolver ações que levem ao conhecimento da Legislação Ambiental.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

A FCCSPA possui políticas estabelecidas para o ensino de graduação e pós graduação lato sensu, extensão, produção acadêmica, acompanhamento de egressos, comunicação e atendimento aos discentes. A partir da visita in loco virtual e da análise de documentos disponibilizados, destacamos algumas ações acadêmico-administradas relacionadas às políticas que são desenvolvidas: programa de nivelamento; apoio psicopedagógico; oferecimento de disciplinas optativas; atividades complementares; disponibilidade de laboratório de informática; estágio curricular supervisionado com regulamento; realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); NDE constituído para cada um dos cursos de graduação; programa de monitoria; projetos e cursos de extensão; eventos culturais, como sarau literário, feira artística, gincanas; incentivo à participação em eventos; um repositório no site da IES; entrevistas com egressos; comunicação externa e interna com transparência, proximidade e escuta atenta; periodicamente, a FCCSPA realiza eventos como semana acadêmica, gincana estudantil, encontro de profissões e outros, que estimulam a produção acadêmica discente.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

A IES FCCSPA possui políticas estabelecidas de capacitação e formação continuada para docentes e discentes, incentivando a participação em eventos científicos e a qualificação em programas de mestrado e doutorado. O corpo docente é formado por 43 docentes, destes 27 são especialista (63%) e 16 são mestres e doutores (36%). Destaca-se o esforço da FCCSPA para conseguir docentes titulados, uma vez que a cidade de Novo Progresso se localiza a 1.600 km de Belém. Daí o desejo da próxima faculdade e da comunidade externa por um curso de pós-graduação stricto sensu. A FCCSPA possui Conselho Superior (Consup), colegiado de curso, NDE, CPA, com representações dos corpos docente e discente, com mandatos. Também, possui Estatuto e divulga as decisões por meio de Portarias e Atas. O orçamento da FCCSPA é formulado a partir do PDI, está de acordo com a políticas de ensino e de extensão, prevê 8% da receita operacional para investimento em laboratório e acervo bibliográfico e 5% da renda bruta para bolsas e descontos em mensalidades. Os relatórios da CPA são considerados na elaboração do orçamento. A IES utiliza estratégias não comuns na atualidade para angariar fundos, como leilões de bezerros, cavalos e outros, rifas de carros, rifles e outros e a comunidade interna participa ativamente dessas atividades valorosas.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

A IES ocupa um prédio novo de 720 metros quadrados, ocupado a partir de Janeiro de 2020 em uma área total de 150.000 metros quadrados. Constatamos que existe um galpão coberto com estrutura metálica de 720 metros quadrados e que, segundo os dirigentes da IES, se destina a futura expansão da unidade escolar. Ao avaliar as instalações e a infraestrutura através de tour virtual, esta Comissão de

Avaliadores constatou que a IES possui Salas de Aulas suficientes para o atual estágio institucional da IE; Sala de Professores com boas condições de mobiliário; um Auditório de pequeno porte mas que será expandido futuramente; Biblioteca física e virtual com contrato institucionalizado; instalações administrativas com mobiliários em boas condições e bem conservados; banheiros bem construídos, adaptados para PNES e em boas condições de higienização; um Laboratório de Informática com equipamentos suficientes para o atual número de discentes e docentes; Salas para reunião e atendimento psicopedagógico; a cantina se encontrava fechada devido as atuais restrições sanitárias impostas pela Vigilância Sanitária de Novo Progresso - conforme informação dos dirigentes nas reuniões com os avaliadores; estacionamento para docentes e discentes em boas condições de segurança e iluminação. Não há na IES a instalação de pisos táteis para facilitar o deslocamento de pessoas com visão reduzida entre os diversos ambientes da Faculdade Cavanis. A Comissão observou apenas a demarcação para instalação dos pisos táteis nos corredores de acesso aos banheiros. Dada as características da IES relacionadas com questões confessionais a partir do contrato com a Mantenedora da Ordem dos Padres Cavanis de origem italiana a Comissão, através de depoimento do Diretor Geral constatou a intenção do fornecimento de recursos financeiros para dar continuidade ao projeto e registrou também o entusiasmo da comunidade local, especialmente dos discentes e docentes entrevistados, pela existência desta que é a única Faculdade presencial localizada naquela longíqua região localizada no sudoeste do estado do Pará e que dista centenas de quilômetros de outros centros urbanos que possuem estabelecimentos presenciais de ensino superior (Os mais próximos são Santarém - PA e Garantã do Norte - MT - que distam mais de 500 km do município de Novo Progresso).

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Diligência/2022

Em 16/05/2022, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o plano de fuga em caso de incêndio; ou o Alvará de Funcionamento.

Resposta da Diligência

A instituição respondeu a diligência e anexou os seguintes arquivos:

Parecer_Final_da_Diligencia.pdf (14/06/2022)

Alvará de Funcionamento.pdf (14/06/2022)

PECI_MAI_2022.pdf (14/06/2022)

Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade .pdf (14/06/2022)

Comprovante de solicitação de serviço.pdf (14/06/2022)

CREA-1.jpg (14/06/2022)

Certificado- - de licença.pdf (14/06/2022)

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O processo de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201904710 em 01-04-2019.

. Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I - CI igual ou maior que três

A IES obteve CI igual a quatro.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A instituição apresentou o Laudo Técnico de Acessibilidade/2022 e o Alvará de Licença para Funcionamento, com validade até 31/12/2022.

“Na hipótese de apresentação de alvará de funcionamento válido emitido para imóvel localizado no endereço informado pela IES, considera-se atendidos os critérios de que tratam os incisos III e IV do caput “ (Art. 3º, § 3º).

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A IES anexou o Alvará de Licença para Funcionamento; o Plano de Emergência Contra Incêndio; e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, com validade até 30/03/2023.

“Na hipótese de apresentação de alvará de funcionamento válido emitido para imóvel localizado no endereço informado pela IES, considera-se atendidos os critérios de que tratam os incisos III e IV do caput” (Art. 3º, § 3º).

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Supervisão

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará –

FCCSPA (17438), situada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, s/nº, bairro Jardim Santarém, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, CEP: 68193-000, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL CATOLICA DO OESTE DO PARA (15505), com sede no município de Novo Progresso, no estado do Pará, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A SERES, em sua conclusão, afirma o que segue, *ipsis litteris*:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará – FCCSPA (17438), situada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, s/nº, bairro Jardim Santarém, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, CEP: 68193-000, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL CATOLICA DO OESTE DO PARA (15505), com sede no município de Novo Progresso, no estado do Pará, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Este Relator analisou o Processo e verificou que a IES satisfaz aos requisitos necessários para ter o seu processo de recredenciamento aprovado. Haja vista o que foi exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará (FCCSPA), com sede na Rua Boa Vista, esquina com Rua Edelberto Henrique Oderdenge, s/n, bairro Jardim Santarém, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, mantida pela Sociedade Educacional Católica do Oeste do Pará, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), xx de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em xx de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente